

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA - UNILAB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE -
ICS

PLANO DE TRABALHO PARA OS
DOCENTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE (ICS)

Semestres 2023.1 e 2023.2

Direção ICS: Juliana Jales de Hollanda Celestino

ics@unilab.edu.br

Redenção-CE
Agosto de 2023

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

I) INSTITUTO: ICS

II) CURSOS DE GRADUAÇÃO:

IMPLANTADOS: Enfermagem

EM IMPLANTAÇÃO: Farmácia e Medicina

III) CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

IMPLANTADOS: Especialização em Gestão em Saúde (*Lato Sensu*), Especialização em Saúde da Família (*Lato Sensu*), Mestrado Acadêmico em Enfermagem (*Stricto Sensu*).

EM IMPLANTAÇÃO: Mestrado profissionalizante em Saúde da Família e Doutorado Acadêmico em Enfermagem, ambos *Stricto Sensu*.

IV) COMPOSIÇÃO

CORPO DOCENTE: 52

CORPO TÉCNICO: 23

CORPO DISCENTE 331 (Enfermagem), 194 (Farmácia), 30 (mestrado em Enfermagem)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. JUSTIFICATIVA	5
3. OBJETIVOS	5
4. METAS	6
5. RECURSOS FINANCEIROS	6
6. RESTRIÇÕES	6
7. PLANOS DE AÇÃO	7
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10

1. INTRODUÇÃO

Através da portaria Reitoria/Unilab Nº 182, de 15 de junho de 2023, com base no processo nº 23282.006379/2023-42, houve a designação para que eu assumisse a função de diretora do Instituto de Ciências da Saúde (ICS).

Em conformidade ao Estatuto da Unilab (2020) compete ao diretor atuar como principal autoridade administrativa na Unidade Acadêmica, supervisionando as atividades de ensino, pesquisa e extensão, e dirigindo os serviços administrativos relativos à gestão do pessoal, às finanças e ao patrimônio, em consonância com as orientações estatutárias, regimentarias e legislação pertinente, bem como, estimular e apoiar a participação da Unidade Acadêmica em eventos científicos e culturais.

Nesse sentido, a direção do ICS trabalha para administrar os recursos humanos, orçamentários, financeiros e materiais sob sua responsabilidade, criando condições para que todas as subunidades vinculadas ao Instituto executem suas ações de ensino, pesquisa, extensão, gestão e internacionalização de forma competente, responsável e amparado na ética.

O intuito é apoiar a consolidação da missão institucional específica da Unilab de formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP, especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional (Lei 12.289, 2010).

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a Resolução Complementar CONSEPE/Unilab Nº 2, de 16 de julho de 2021 que regulamenta os critérios de distribuição da carga horária de atividades do pessoal integrante da Carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

Considerando os artigos 33 e 36 a saber:

Art. 33. § 2º **O PIT deverá estar compatibilizado ao plano de trabalho do órgão em que o docente está lotado, priorizando-se as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, especialmente a oferta de disciplinas.**

Art. 36. O PIT do docente deverá ser apreciado pela comissão de avaliação que emitirá parecer e o encaminhará para a apreciação do Colegiado do Curso de origem. O colegiado do curso encaminhará o PIT para ser aprovado pelo Conselho de Unidade Acadêmica de origem de lotação do docente. **O PIT deverá estar em consonância com o plano de trabalho do instituto.** Este último plano deverá ser elaborado a partir das **demandas dos cursos de graduação e pós-graduação e das atividades de pesquisa e extensão.**

§ 3º do Art. 36. No caso de **divergência insanável entre o PIT e o plano de trabalho do Instituto de lotação do docente**, a questão será resolvida pelo seu Conselho de Unidade Acadêmica de lotação e atuação, ressalvado o direito de recurso a instâncias superiores.

Identificou-se a necessidade da elaboração do presente plano de trabalho do instituto para orientar os docentes ao longo dos semestres 2023.1 e 2023.2 em suas atividades acadêmicas, bem como, nos registros funcionais dos documentos: Plano de Trabalho Docente (PIT) e Relatório de Trabalho Docente (RIT).

3. OBJETIVOS

Desenvolver atividades de ensino na graduação e pós-graduação;
Desenvolver ações de programas/projetos de pesquisa e extensão no ICS;
Desenvolver atividades de gestão.

4. METAS

- Atender às demandas dos cursos de graduação e pós-graduação e das atividades de pesquisa, extensão e gestão do ICS;

- Atender o que consta na Resolução Complementar CONSEPE/Unilab Nº 2, de 16 de julho de 2021 que regulamenta os critérios de distribuição da carga horária de atividades do pessoal integrante, que fala de um plano de trabalho do órgão em que o docente está lotado, priorizando-se as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, especialmente a oferta de disciplinas no ICS;

- Sanar as pendências existentes nos Planos Individuais de Trabalho (PIT) e Relatórios Individuais de Trabalho (RIT) dos docentes do ICS, conforme apontado pela Comissão de Avaliação do Regime de Trabalho (CART) do ICS e Auditoria Interna da Unilab.

5. RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do plano de trabalho são necessários recursos humanos, materiais e financeiros.

6. RESTRIÇÕES

Dentre os fatores que limitam a execução do plano de trabalho estão tempo para execução, orçamento disponível, normas a serem observadas para execução, necessidade de recursos humanos.

7. PLANO DE AÇÃO

Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão:

Ensino, Pesquisa e Extensão são pilares essenciais para uma formação de excelência dos discentes da graduação e da pós-graduação, devendo ser algo incentivado ao longo de toda a sua formação. Para tanto, faz-se essencial uma boa gestão para condução de todas essas atividades, bem como execução dos planos de ação.

Neste sentido, será apoiada a melhoria constante da qualidade do ensino, com o emprego de técnicas didáticas mais atuais e metodologias ativas de ensino centradas no aluno. E no mesmo caminho incentivada a pesquisa, pois sabe-se do potencial desse pilar para o avanço da ciência e para alavancar a Universidade. Na extensão, será trabalhada cada vez mais a aproximação da comunidade interna com a externa, extrapolando os muros da Universidade, contribuindo assim para cooperação regional e sul-sul, respectivamente, com a comunidade do Maciço de Baturité e os países parceiros. Partindo dessa premissa propõe-se as ações:

Ação 1 – Ofertar as disciplinas previstas na matriz curricular do curso de graduação implantado (Enfermagem);

Ação 2 - Ofertar as disciplinas previstas na matriz curricular do curso de graduação em término de implantação (Farmácia);

Ação 3 – Ofertar as disciplinas previstas para o Mestrado Acadêmico em Enfermagem;

Ação 4 – Implantar o curso de doutorado em Enfermagem;

Ação 5 – Implantar o curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde da Família da Rede Nordeste em Saúde da Família (RENASF);

Ação 6 – Prover as condições necessárias para a continuidade da implantação do curso de Medicina;

Ação 7 – Apoiar a execução dos projetos de pesquisa cadastrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG);

Ação 8 - Apoiar a execução dos projetos e programas de Extensão cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX);

Ação 9 - Apoiar a reforma, atualização e elaboração dos Projetos Político-pedagógicos dos nossos cursos de graduação e de pós-graduação, pensando inclusive em estratégias para permitir a maior participação dos discentes em pesquisa e extensão, além do ensino;

Ação 10 - Apoiar a abertura de novos cursos e reconhecimento de cursos superiores já existentes: na preparação/finalização dos projetos político-pedagógicos – matriz curricular, programas, documentação e disponibilização de todos os recursos necessários à abertura do curso, registro e à obtenção da melhor nota possível junto ao MEC;

Ação 11 - Apoiar o desenvolvimento de projetos direcionados a redução dos índices de evasão (articulação entre docentes, assistência estudantil e Pró-reitoria de Graduação e Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação) fortalecendo com sucesso a permanência do discente.

Ação 12 - Promover reuniões pedagógicas para atendimento às pessoas com necessidades específicas – incentivar, mediar e facilitar os processos de inclusão educacional;

Ação 13 - Fortalecer e ampliar as parcerias entre as empresas públicas e privadas com o intuito de aumentar os campos de estágios, campos de práticas de disciplinas, as possibilidades de visitas técnicas e cooperações técnicas;

Ação 14 - Trabalhar para o pleno funcionamento dos cursos de graduação e de pós-graduação, com a infraestrutura necessária para aulas teóricas e práticas;

Ação 15 - Viabilizar as readequações dos espaços para laboratórios de ensino para os cursos de enfermagem, farmácia e para a implantação do curso de medicina, caso seja autorizado;

Ação 16 - Realizar concursos para Professores efetivos do Magistério Superior e/ou contratações de docentes visitantes e temporários no ICS, para atuar no ensino, pesquisa e extensão, especialmente com a expansão do ICS, como por exemplo, com os cursos de graduação e pós-graduação;

Ação 17 - Estimular a participação de docentes do ICS em editais de fomento à Iniciação Científica direcionados à formação na pesquisa dos discentes de graduação;

Ação 18 - Incentivar a pesquisa, com envolvimento de docentes e discentes do ICS em diferentes níveis, visando o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da inovação, da criação e da difusão da cultura, com foco na solução de problemas comuns da região do Maciço do Baturité e países da CPLP, seja na produção de artigos científicos, produtos tecnológicos/sociais, Trabalhos de Conclusão de Curso ou Dissertações de Mestrado, e quem sabe, até mesmo nas Teses de Doutorado;

Ação 20 - Verificar demandas de pesquisa de excelência, provendo espaços de laboratório e equipamentos que permitam o desenvolvimento científico e tecnológico com capacitação dos grupos de pesquisa que atuam no ICS;

Ação 21 - Apoiar na criação dos grupos de pesquisa, vinculados à PROPPG e ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, formados por pesquisadores, estudantes

e pessoal de apoio técnico organizado em torno de linhas de pesquisa fundadas na experiência e na competência técnico-científica dos profissionais envolvidos;

Ação 22 - Criar minicursos e oficinas que visem a auxiliar os docentes na elaboração de projetos;

Ação 23 - Estreitar as relações de parcerias com instituições culturais e/ou de educação e/ou da saúde, inclusive para o desenvolvimento de disciplinas e intercâmbios;

Ação 24 - Buscar estratégias que permitam conscientizar a comunidade interna/externa sobre a importância da extensão, quer como atividade formadora, quer como fonte de pesquisa e transformação social;

Ação 25 - Auxiliar na implementação e consolidação da política de curricularização da extensão nos cursos de graduação em enfermagem, farmácia e medicina, estimulando o desenvolvimento de ações de extensão no contexto do processo de ensino e aprendizagem com possibilidades de intervenção na comunidade interna e externa;

Ação 26 - Incentivar o desenvolvimento de projetos de extensão voltados para atendimento da população do Maciço de Baturité/CE;

Ação 27 - Apoiar as ações do Programa Geral de Extensão do ICS;

Ação 28 – Constituir e apoiar na formação de comissões ou grupos de trabalho destinados à realização de tarefas específicas, oriundas de assuntos permanentes ou eventuais

Ação 29 - Assegurar, sempre que possível, distribuição equivalente de carga horária de ensino aos docentes, permitindo uma maior flexibilidade para o desenvolvimento de outras atividades, tais como ações de pesquisa, extensão e gestão. Em caso de docentes com cargos de gestão, viabilizar redução da carga horária, sempre que possível;

Ação 30 - Incentivar atividades de capacitação e qualificação para todos os docentes do ICS, com o desenvolvimento do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores do Instituto, em parceria com a Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) da Unilab;

Ação 31 – Incentivar e apoiar as ações dos docentes junto ao Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS), propondo inclusive alterações na resolução do plano de trabalho docente, com a inclusão de atividades no CAIS pelos docentes.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aqui apresentou-se as ações propostas para o ICS na capilaridade de suas responsabilidades institucionais.

É salutar registrar que para crescermos como unidade acadêmica precisamos criar bases sólidas, para assim de maneira adequada, vislumbrarmos a abertura de novos cursos, com o desenvolvimento de novos projetos e continuidade dos projetos já existentes, expandindo cada vez mais nossa atuação.

Aprovação

Sessão do Conselho do Instituto de Ciências da Saúde ocorrida em 30 de agosto de 2023.

Profa. Juliana Jales de Hollanda Celestino
SIAPE 2863544